



**Santo
Ângelo**
POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2009/2012



LEI N.º 3.280 DE 19 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Município conceder auxílio ao Núcleo Comunitário do Distrito da Atafona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Núcleo Comunitário do Distrito da Atafona, inscrito no CNPJ sob nº 03.107.799/0001-08.

Parágrafo Único: A Entidade beneficiada fará as prestações de contas no prazo de 60 dias, a contar do recebimento do auxílio.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

12-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08 0244 0029 2.070 - Operação de Fundo de Assistência Social Geral- Rec Próprios

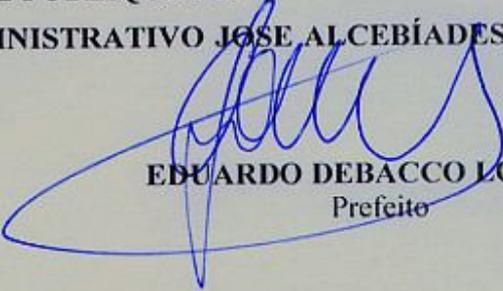
3350 43 00 00 00 - Subvenções Sociais

R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de maio de 2009.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito

